



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.497, DE 2021

(Do Sr. Dr. Jaziel)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de padronização para emissão de boletim médico acerca do estado de saúde e das condições de tratamento do paciente internado que estiver sob os seus cuidados e dá outras providências.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-1881/2020.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Jaziel

Apresentação: 22/04/2021 09:37 - Mesa

PL n.1497/2021

PROJETO DE LEI N° , DE 2021
(Do Sr. DR. JAZIEL)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de padronização para emissão de boletim médico acerca do estado de saúde e das condições de tratamento do paciente internado que estiver sob os seus cuidados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Torna obrigatório às unidades de saúde disponibilizar aos familiares, boletim médico diário acerca do estado de saúde e das condições de tratamento do paciente internado acometido pelo vírus da Covid 19, de outras doenças infectocontagiosas e enfermidades que requererem “quarentena”, que estiverem sob os seus cuidados.

Parágrafo Único - Considera-se unidade de saúde qualquer órgão ou estabelecimento que preste serviço de saúde.

Art. 2º Fica estabelecida a obrigatoriedade para as unidades de saúde fornecer relatórios médicos diários de pacientes internados com doenças infectocontagiosas, supramencionado as suas famílias através de aplicativos, preferencialmente de mensagens e ou ligações telefônicas.

Art. 3º É vedada a incomunicabilidade do paciente, ficando permitido o uso pessoal do equipamento eletrônico de telefonia móvel no quarto de isolamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 705 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5705/3705 | dep.dr.jaziel@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Jaziel
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216865998800>





JUSTIFICAÇÃO

Em janeiro de 2020, teve início uma epidemia pelo novo coronavírus. Em pouco tempo atingiu mais países, sendo considerada pandemia em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde.

O vírus possui rápida disseminação e, apesar de uma taxa de mortalidade variando de 2 a 15%, o elevado número de casos e a evolução rápida dos casos graves, gerou um aumento massivo das internações hospitalares, da utilização dos recursos de terapia intensiva e das mortes.

No Brasil, em março de 2021 mais de 282 mil e quatrocentas pessoas morreram em decorrência da doença. Esse aumento tem causado muito sofrimento a todo país, inclusive para todos os envolvidos, incluindo famílias dos pacientes, pois, quando internados, muitos não podem levar seus aparelhos telefônicos consigo impossibilitado assim um contato mais direto com os parentes.

Precisamos reforçar a garantia dos direitos em meio ao estado de pandemia. É inconcebível situações de falta de comunicação entre os pacientes e familiares. Frequentemente tenho recebido em meu gabinete denúncias de violação dos direitos humanos, quero destacar uma que julgo gravíssima. Um médico da cidade de Guarapiranga - SP nos procurou para denunciar que, pacientes diagnosticados com Covid estão sendo deixados em quartos fechados, sem janelas e sem nenhum tipo de comunicação, porque está sendo recolhido o telefone móvel dos internados. A instituição citada na denúncia é o Hospital Municipal de Guarapiranga- SP. Cito este exemplo, mas temos a ciência que em vários estados estão acontecendo situações como esta.



LexEdit
CD216865998800



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Jaziel

Nesse contexto, é de suma importância garantir aos pacientes e familiares um atendimento humano e transparente nos atendimentos médico hospitalares, principalmente no período de pandemia no Brasil.

Reforço que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, está reforçando o Disque 100 e o Ligue 180 para denunciar as violações de direitos humanos relacionadas à pandemia.

Temos a certeza de contar com o apoio de nossos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Deputado DR. JAZIEL



LexEdit
* C D 2 1 6 8 6 5 9 9 8 8 0 0 *